

De: Ítalo Ferreira <if@quist.com.br>
Tempo de envio: 10/21/2019 05:41:09
Para: marcio@nakano.adv.br; pedro@nakano.adv.br
Assunto: Divergência de crédito José Luiz Alves - Grupo Badauy
Anexos: Jose Luiz Alves.pdf Férias Jose Luiz Alves.pdf

ILUSTRÍSSIMA ADMINISTRADORA JUDICIAL MARCIO NAKANO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Recuperação Judicial

Autos n.º 5466021.56.2019.8.09.0051

BATATÃO COMERCIAL DE BATATAS LTDA. (“Batatão”); **RF COMERCIAL DE VERDURAS E LEGUMES LTDA.** (“RF”); **STIVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME.** (“Stiva”); **SALIM BADAUY** (“Salim”); **TEREZINHA DE SOUSA PARRODE BADAUY** (“Terezinha”); **RENAN PARRODE BADAUY** (“Renan”); **FÁBIO PARRODE BADAUY** (“Fábio”); e **LÚCIO PARRODE BADAUY** (“Lúcio”) – todos em RECUPERAÇÃO JUDICIAL (em conjunto denominados “Requerentes”, “Grupo Recuperando” ou “Grupo Badauy”), já devidamente qualificados, nos autos de sua RECUPERAÇÃO JUDICIAL em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria para, nos termos do artigo 7º, § 1º da Lei nº. 11.101/2005 (“LRF”), apresentar **DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO ADMINISTRATIVA** para inclusão dos seguintes créditos na relação de credores publicada no dia 09/10/2019, conforme se segue.

Considerando os documentos anexos, é possível verificar que o débito de salário com a credora se encontram pagos.

Desta feita, R\$ 8.537,12 do credor José Luiz Alves deve ser alterado na Relação de credores da seguinte forma:

1. Credor: José Luiz Alves
CPF: 282.422.461-49
2. Origem do Crédito: Salário
3. Classificação: Classe I
4. Valor Original: R\$ 8.537,12
Valor Atual: R\$ 4.421,62

Portanto, requer o acolhimento da presente **DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO** para que seja alterado na Relação de Credores os créditos em favor de José Luiz Alves.

Termos em que,

Pedem deferimento.

Goiânia/GO, 21 de outubro de 2019.

BATATÃO COMERCIAL DE BATATAS LTDA.; RF COMERCIAL DE VERDURAS E LEGUMES LTDA.; STIVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME.; SALIM BADAUY TEREZINHA DE SOUSA PARRODE BADAUY; RENAN PARRODE BADAUY; FÁBIO PARRODE BADAUY; LÚCIO PARRODE BADAUY

--



Flamboyant Park Business
Av. Dep. Jamel Cecílio, 3455
8º andar Cj. 802/803 - Goiânia/GO



if@quist.com.br



<http://www.quist.com.br>

QUIST
INVESTIMENTOS

BATATAO COMERCIAL DE BATATAS LTDA
CNPJ: 03.816.156/0002-14

CC: GERAL
Mensalista

Folha Mensal
Julho de 2019

Código 3
Nome do Funcionário
JOSE LUIZ ALVES
MOTORISTA

GRU 782510
Admissão: 03/07/2014
Operamento 1
Fim 1

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	HORAS NORMAIS	220,00	1.450,71	
19	DIFERENÇA DE SALARIOS	57,64	57,64	
206	ADIC TEMPO DE SERVIÇO SINDITRANSPORTE	5,00	72,54	
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	39,86	
854	REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR	0,00	12,06	
940	DIFERENÇA DE FERIAS	10,27	10,27	
8112	DIFERENÇA DE 1/3 DE FERIAS	3,43	3,43	
150	HORAS EXTRAS	27,20	269,04	
25	ADICIONAL NOTURNO (INFOR)	61,71	81,38	
998	I.N.S.S.	9,00		179,72
			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			1.996,93	179,72
			Valor Líquido ⇨	1.817,21
			Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
			1.817,21	0,00
			Salário Base	Sal. Cont. INSS
			1.450,71	1.996,93
			Base Calc. FGTS	FGTS do Mês
			1.996,93	159,75

*** PARABÉNS PELO SEU ANIVERSÁRIO NO DIA 26 DE AGOSTO ***

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

06/08/19

Data

Jose Luiz Alves

Assinatura do Funcionário

AVISO E RECIBO DE FÉRIAS

AVISO PRÉVIO DE FÉRIAS

NOTIFICAÇÃO

Nome do empregado JOSE LUIZ ALVES	Número Carteira Profissional 0062169	Série 003
--------------------------------------	---	--------------

PERÍODOS

De Aquisição 03/07/2017 A 02/07/2018	De Gozo das Férias 08/05/2019 A 06/06/2019 = 30 Dias	De Abono
---	---	----------

BASE PARA CÁLCULO

PROVENTOS E DESCONTOS

Faltas não justificadas:	00	Férias:	1.762,75 P
Salário Base:	1.399,35	1/3 das Férias:	587,58 P
Média Horas:	363,40	Abono de Férias:	0,00
Média Valores:	0,00	1/3 do Abono de Férias:	0,00
Outras Vantagens:	0,00	Adicional do Dobro das Férias:	0,00
TOTAL BASE CALCULO:	1.762,75	1/3 do Dobro das Férias:	0,00
		Salário Família:	0,00
		1ª Parcela 13º Salário:	0,00
		Desconto da Previdência:	211,52 D
		Desconto do imposto de Renda:	17,61 D
		TOTAL DOS PROVENTOS:	2.350,33 P
		TOTAL DOS DESCONTOS:	229,13 D
		TOTAL LIQUIDO:	2.121,20 P

Pelo presente comunicamos-lhe que, de acordo com a Lei, ser-lhe-ão concedidas férias relativas ao período acima descrito e a sua disposição fica a importância líquida de R\$ 2.121,20 (dois mil cento e vinte e um reais e vinte centavos) a ser paga adiantadamente.

CIENTE,

Data: 08/04/2019

JOSE LUIZ ALVES

BATATAO COMERCIAL DE BATATAS LTDA

RECIBO DE FÉRIAS

Recebi da firma BATATAO COMERCIAL DE BATATAS LTDA, estabelecida a Rodovia BR 153, 15 em GOIANIA a importância de R\$ 2.121,20 (dois mil cento e vinte e um reais e vinte centavos) que me é paga adiantadamente por motivo das minhas férias regulares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei meu ciente. Para clareza e documento firmo o presente recibo dando plena e geral quitação.

Data: 06/05/2019
GOIANIA

JOSE LUIZ ALVES